PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

LEI Nº 261 DE _____ DE _____ DE _____ FLS 01

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SARAPUI, PARA O EXERCÍCIO DE 1973

LUZARDO CAMARGO DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapui, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de : _____ aprovou, e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Sarapui, para o exercício de 1 973, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ _____

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo nº 3 e de acôrdo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr$ 143 700 00		
1.2 RECEITA PATRIMONIAL	Cr$ 3 800 00		
1.3 RECEITA INDUSTRIAL	Cr$ 30 000 00		
1.4 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr$ 232 000 00		
1.5 RECEITAS DIVERSAS	Cr$ 15 000 00	Cr$ 424 500 00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL			
2.1 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		Cr$ 60 000 00	Cr$ 484 500 00
TOTAL DA RECEITA			Cr$ 484 500 00

A comissão de finanças e orçamento é de parecer que se aprove presente Orçamento. Sala das Sessões em 20 de 11 de 197[illegible] João Ant. de Bar[illegible]

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma especificada no Anexo nº 4, confórme o seguinte desdobramento :

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr$ 68 729 20	
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Cr$ 47 000 70	
3 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	Cr$ 92 525 00	
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr$ 110 928 00	
7 - SAÚDE	Cr$ 19 000 00	
8 - BEM ESTAR SOCIAL	Cr$ 58 101 00	
9 - SERVIÇOS URBANOS	Cr$ 88 216 10	Cr$ 484 500 00
TOTAL DA DESPESA		Cr$ 484 500 00

Artigo 4º - Fica o executivo autorizado a :

a) Efetuar operações de crédito por antecipação até o limite de 25%(Vinte e cinco por cento), da receita estimada (Art. 69 de Constituição Federal)

b) Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento), do orçamento da DESPESA, nos têrmos do Art. 7º da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

comissão de finanças e orçamento [illegible] dar o seu parecer. Sala das sessões em 1º de Outubro de 1972

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de _____ ,revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Sarapui, _____ de _____ de _____

Lugardo Camargo da Silva

LUGARDO CAMARGO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.-